



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 52/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho
Vice-Presidente: César Antônio Saad
Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior
Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis
Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli
Vice-Presidente: Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani
Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; João Felipe Artioli

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim
Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Daniel Falcão Pimentel dos Reis, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem , Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva, Anselmo Antônio da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 467 / 2024** - Jogo: Esporte Clube União Suzano X Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Domingo, 26 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Agremiação (Manthiqueira), Incurso nos Arts.Art. 203 do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 203 do CBJD - Multa: R\$ 2.000,00 - Pena: Perda de Pontos - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Diego Médici Morales.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 203 c/c 182-A, ambos do CBJD, a pena pecuniária foi fixada no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além da perda dos pontos em disputa em favor de seu adversário, sendo aplicado o W.O.

2. PROCESSO Nº 468 / 2024 - Jogo: Clube Atlético Mogi das Cruzes de Futebol Ltda. X União Suzano Atlético Clube - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 19 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão
Houve solicitação de lavradura de Acórdão

Denunciado: Agremiação (Suzano) , Incurso nos Arts.203.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 203 - Multa: R\$ 1.500,00 - Pena: Perda de Pontos - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Víctor Boabaid.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 203 do CBJD, a pena pecuniária base foi estabelecida no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), além da perda dos pontos em disputa em favor de seu adversário, sendo aplicado o W.O. Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena pecuniária foi fixada no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e aplicada a pena de perda dos pontos em disputa em favor de seu adversário, sendo aplicado o W.O.

Denunciado: Agremiação (Atlético Mogi) , Incurso nos Arts.214.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 214 - Multa: R\$ 1.500,00 - Pena: Perda de Pontos - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 214 do CBJD, a pena pecuniária base foi estabelecida no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), além da pena de perda dos pontos atribuídos a uma vitória. Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena pecuniária foi fixada no valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) e aplicada a pena de perda dos pontos atribuídos a uma vitória, 3 pontos, não sendo computados eventuais pontos obtidos pelo infrator e quaisquer outras vantagens regulamentares.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela defesa.

3. PROCESSO Nº 512 / 2024 - Jogo: Independente Futebol Clube X Esporte Clube XV de Novembro (Piracicaba) - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Agremiação (Independente) , Incurso nos Arts.191, inciso III.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, inciso III - Multa: R\$ 2.000,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

4. **PROCESSO Nº 513 / 2024** - Jogo: Estrela Aster SP Futebol Clube Ltda. X Atlético Clube Guaratinguetá S.A. - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). João Felipe Artioli - 3ª Comissão

Denunciado: Diego Reis (Aster Itagua), Incurso nos Arts.257, 258, 254-A

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 257, 258, 254-A - Pena: Por Prazo 140 dia(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, do denunciado pela infração do artigo 257 do CBJD, a pena de suspensão foi fixada em 45 (quarenta e cinco) dias. Por maioria, o denunciado também foi condenado a 20 (vinte) dias de suspensão por infração ao artigo 258 do CBJD. Também por maioria, o denunciado foi condenado a 75 (setenta e cinco) dias de suspensão por infração ao artigo 254-A do CBJD. Dessa forma, o denunciado foi suspenso por um total de 140 (cento e quarenta) dias.

5. **PROCESSO Nº 514 / 2024** - Jogo: Associação Esportiva Araçatuba X Tanabi Esporte Clube - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 18 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Davi Ribeiro Zaqueo, Auxiliar Técnico do Tanabi , Incurso nos Arts. Art. 258, §2o, II do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2o, II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Fernando Augusto Chaves.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, do denunciado pela infração do artigo 258, §2º, II do CBJD, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

Denunciado: Amim José de Moraes Junior (Tanabi), Incurso nos Arts.Art. 243-F, §1o, do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 243-F, §1o, do CBJD - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Por Prazo 45 dia(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Fernando Augusto Chaves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, do denunciado pela infração do artigo 243-F do CBJD, a pena foi estabelecida em 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão e pena de multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

6. PROCESSO Nº 515 / 2024 - Jogo: Barcelona Esportivo Capela Ltda X Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 26 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Barcelona Esportivo) , Incurso nos Arts.191, inciso III.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, inciso III - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena pecuniária foi fixada no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

7. PROCESSO Nº 516 / 2024 - Jogo: Barcelona Esportivo Capela Ltda X Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 26 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Barcelona Esportivo) , Incurso nos Arts.191, inciso III.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, inciso III - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, da agremiação pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

8. PROCESSO Nº 517 / 2024 - Jogo: Atlético Clube Guaratinguetá S.A. X Clube Atlético Joseense - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 25 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Atlético Guaratinguetá) , Incurso nos Arts.213, inciso III.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, inciso III

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Atlético Guaratinguetá, foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: João Vitor Salvador (Atlético Guaratinguetá), Incurso nos Arts.243-F e 243-C

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 243-F e 243-C

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Atlético Guaratinguetá, foi deferido pela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Presidente da 3º Comissão Disciplinar.

9. **PROCESSO Nº 518 / 2024** - Jogo: Red Bull Bragantino Futebol Ltda. X Sport Club Corinthians Paulista - Amador Paulista Feminino, realizado em Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Ryan Krumo Feio (Red Bull Bragantino), Incurso nos Arts.Art. 258 "caput" e art. 258-B, ambos do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "caput" e art. 258-B, ambos do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Red Bull Bragantino, foi deferido pela Presidente da 3º Comissão Disciplinar.

10. **PROCESSO Nº 519 / 2024** - Jogo: Rio Claro Futebol Clube X Comercial Futebol Clube (Ribeirão Preto) - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 26 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). João Felipe Artioli - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Rio Claro), Incurso nos Arts.Art. 191, III c/c art. 19 § único do REC

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 191, III c/c art. 19 § único do REC - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

11. **PROCESSO Nº 520 / 2024** - Jogo: União Suzano Atlético Clube X Clube Atlético Joseense - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 26 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Suzano), Incurso nos Arts.Art 191, III c/c art. 19, § único do REC

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art 191, III c/c art. 19, § único do REC - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Victor Boabaid.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

12. **PROCESSO Nº 521 / 2024** - Jogo: União Suzano Atlético Clube X Clube Atlético Joseense - SUB14 Paulista, realizado em Domingo, 26 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Agremiação (Suzano), Incurso nos Arts.Art. 191, III c/c art. 19 § único do REC
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. Art. 191, III c/c art. 19 § único do REC - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Multa - Unanime
Situação: Julgado
Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Victor Boabaid.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

13. **PROCESSO Nº 522 / 2024** - Jogo: União Mogi das Cruzes Futebol Clube X Esporte Clube União Suzano - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 25 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Eric Silva de Souza, atleta do União Mogi, Incurso nos Arts.Art. 254, §1o, I do CBJD.
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. Art. 254, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime
Situação: Julgado
Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 254, §1º, I do CBJD, a pena base foi estabelecida em 2 (duas) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão.

Denunciado: Eduardo Campos Pereira, atleta do União Mogi, Incurso nos Arts.Arts 258 §2o, II e Art. 243-C, ambos do CBJD.
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. Arts 258 §2o, II e Art. 243-C, ambos do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria
Situação: Julgado
Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

O denunciado, por unanimidade, foi absolvido pela infração do artigo 243-C do CBJD.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por maioria, do denunciado pela infração do artigo 258, §2º, II do CBJD, a pena base foi estabelecida em 4 (quatro) partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução de pena prevista no artigo 182 do CBJD, a pena de suspensão foi fixada em 2 (duas) partidas.

14. **PROCESSO Nº 523 / 2024** - Jogo: Tanabi Esporte Clube X Fernandópolis Futebol Clube - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 25 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). João Felipe Artioli - 3ª Comissão

Denunciado: Pedro Fidelis de Almeida (Tanabi), Incurso nos Arts.Art. 258 "caput" do CBJD
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Unanime



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 258 do CBJD, a pena foi fixada em 15 (quinze) dias suspensão.

15. **PROCESSO Nº 524 / 2024** - Jogo: José Bonifácio Esporte Clube X Fernandópolis Futebol Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (José Bonifácio) , Incurso nos Arts.191, inciso III.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, inciso III - Multa: R\$ 350,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena de multa foi fixada no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

16. **PROCESSO Nº 541 / 2024** - Jogo: Grêmio Esportivo Mauaense X Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Ltda. - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 19 de Maio de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). João Felipe Artioli - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Mauá Futebol) , Incurso nos Arts.214.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 214 - Multa: R\$ 1.000,00 - Pena: Perda de Pontos - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

O pedido de adiamento, realizado pela defesa do Mauá Futebol, foi indeferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, da agremiação pela infração do artigo 214 do CBJD, a pena pecuniária base foi estabelecida no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além da pena de perda dos pontos atribuídos a uma vitória. Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e aplicada a pena de perda dos pontos atribuídos a uma vitória, 3 pontos, não sendo computados eventuais pontos obtidos pelo infrator e quaisquer outras vantagens regulamentares.

Outras Observações

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191, I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

CA JOSEENSE – DISCIPLINAR - R\$100,00 - SUB 15 – jogo do dia 01/06/24;

Rua Federação Paulista de Futebol, 55 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01141-040

Telefone: (11) 2189-7113 - (11) 2189-7115

Data Geração: 13/06/2024 13:44:57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

UA BARBARENSE – DISCIPLINAR - R\$300,00 - SUB 15 – jogo do dia 01/06/24;
CA BANDEIRANTE – DISCIPLINAR - R\$100,00 - SUB 15 – jogo do dia 01/06/24;
UNIÃO SUZANO AC – DISCIPLINAR - R\$100,00 - SUB 14 – jogo do dia 02/06/24;
UA BARBARENSE – DISCIPLINAR - R\$100,00 - SUB 14 – jogo do dia 02/06/24;
GUARANI FC – DISCIPLINAR - R\$200,00 - SUB 14 – jogo do dia 02/06/24;
UNIÃO MOGI FC – TJD - R\$3.500,00 - SUB 20 – jogo do dia 10/05/24;
CA BANDEIRANTE – TJD - R\$250,00 - SUB 13 – jogo do dia 19/05/24;
A MONTE AZUL - TJD - R\$250,00 - SUB 13 – jogo do dia 19/05/24;
ELOSPORT CB - TJD - R\$11.000,00 - SUB 20 - jogo do dia 10/05/24;
PRESIDENTE PRUDENTE FC – PARCELAMENTO - parcela 4/5 – R\$ 2.790,00.

CREDOR – DIRETOR DE JOGO

FRANCANA – NF 81 – SUB13/14 – jogo do dia 09/06/2024 – R\$878,00.

São Paulo, 13 de Junho de 2024

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria